

Decreto Municipal N.º. 175/2021, de 04 de Maio do ano de 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal N° 10.540/2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no parágrafo único do Art. 18 do Decreto Federal N° 10.540, de 05 de novembro de 2020, faz saber que editou o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação para adequação às disposições do decreto Federal N° 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Será criada no prazo de 08 (oito) dias a contar da data da publicação deste Decreto uma Comissão Especial que terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, e será composta por:

- I – um servidor titular/contratado do cargo de Contador do Município;
- II – um servidor titular/contratado da área de Tecnologia da Informação;
- III – um servidor titular/comissionado da Secretaria de Administração e Finanças.

§ 1º A Comissão Especial escolherá um Presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão os trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

Art. 3º A elaboração do projeto básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto..

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO

ESTADO: PERNAMBUCO
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL
10.540/2020

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL 175/2021

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO	
			INÍCIO	FIM
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	05/05/2021	31/12/2021
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	05/05/2021	31/07/2021
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	05/05/2021	30/06/2022
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	05/05/2021	30/09/2021
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	05/05/2021	31/12/2021
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	01/10/2021	31/12/2022
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	01/01/2022	31/12/2022
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/06/2022	31/12/2022
	9	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	05/05/2021	30/06/2021
	10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	05/05/2021	30/06/2021

	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	05/05/2021	30/06/2022
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	05/05/2021	30/06/2022
	13	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	05/05/2021	30/06/2022
	14	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	05/05/2021	31/12/2022
	15	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	05/05/2021	31/12/2022
	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	05/05/2021	31/12/2022
	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	05/05/2021	31/12/2021
	18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	05/05/2021	31/12/2022
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	05/05/2021	31/12/2021
TRANSPARÊNCIA	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	05/05/2021	30/06/2021
	21	Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	05/05/2021	31/05/2021
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	05/05/2021	31/12/2022
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	05/05/2021	31/12/2022

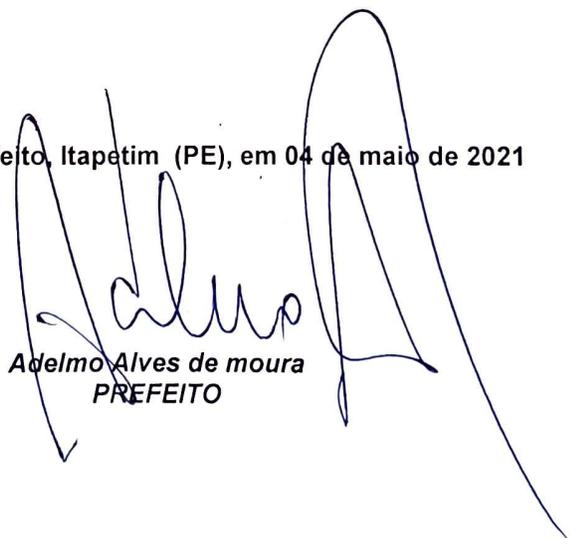
	24	<p>Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA</p> <p>I. execução</p> <p>II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.</p> <p>III. desembolsos independentes da execução orçamentária</p> <p>IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários</p> <p>V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor</p> <p>VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso</p> <p>b- RECEITA :</p> <p>I. previsão na LOA</p> <p>II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal</p> <p>III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários</p> <p>IV. recolhimento</p> <p>V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos</p>	05/05/2021	31/05/2021
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	05/05/2021	31/12/2021
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	05/05/2021	31/12/2021
	27	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	05/05/2021	30/06/2021
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	05/05/2021	31/08/2021
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	05/05/2021	31/12/2021
	30	Garantir que o registro contábil conterà, NO MÍNIMO: I. data da transaçãoII. conta debitada III. conta creditadaIV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizadoV. valor da transaçãoVI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/05/2021	31/10/2021
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	05/05/2021	31/12/2022
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	05/05/2021	31/12/2021
PRAZOS E INTEGRIDADE	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	05/05/2021	31/12/2022

34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	05/05/2021	30/01/2022
35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	05/05/2021	31/03/2022
36	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	05/05/2021	31/12/2021

Obs1. A data inicio é quando será implementada a AÇÃO, e a data fim é a data para limite de implantação da ação.

Obs2. As datas previstas neste Plano de Ação poderão ser revisadas a qualquer tempo pela Comissão.

Gabinete do Prefeito, Itapetim (PE), em 04 de maio de 2021


Adelmo Alves de Moura
PREFEITO

			...na beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, previdenciários?	SIM				
	42	Decreto nº 10.540/2020 Art. 8º, I, f	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor?	SIM				
	43	Decreto nº 10.540/2020 Art. 8º, I, g	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?	SIM				
	44	Decreto nº 10.540/2020 Art. 8º, I, h	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes à descrição do bem ou serviço adquirido, quando for o caso?	SIM				
TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO	45	Decreto nº 10.540/2020 Art. 8º, II, a	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	SIM				
	46	Decreto nº 10.540/2020 Art. 8º, II, b	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos a lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	SIM				
	47	Decreto nº 10.540/2020 Art. 8º, II, c	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos a arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	SIM				
	48	Decreto nº 10.540/2020 Art. 8º, II, d	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	SIM				
	49	Decreto nº 10.540/2020 Art. 8º, II, e	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	SIM				
TECNOLÓGICOS	50	Decreto nº 10.540/2020 Art. 9º, I	O SIAFIC, deverá permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	SIM				
	51	Decreto nº 10.540/2020 Art. 9º, II	O SIAFIC, contém mecanismos que garantam a integridade, confiabilidade, auditabilidade e disponibilidade dos dados?	SIM				
	52	Decreto nº 10.540/2020 Art. 9º, III	O SIAFIC, contém identificação nos documentos que geraram os registros contábeis, identificação do sistema de origem?	SIM				
	53	Decreto nº 10.540/2020 Art. 10	O SIAFIC, atenderá, preferencialmente, a arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING?	SIM				
	54	Decreto nº 10.540/2020 Art. 11, caput	Controla o acesso baseado na segregação de funções?	SIM				
	55	Decreto nº 10.540/2020	O acesso ao sistema se dá somente por usuários previamente cadastrados por meio de CPF ou certificado digital e codificação própria e intransferível?	SIM				
	56	Decreto nº 10.540/2020 Art. 11, §1º	O SIAFIC deverá impedir a criação de usuários sem a indicação de CPF ou certificado digital?	SIM				
	57	Decreto nº 10.540/2020 Art. 11, §4º	O SIAFIC manterá controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	SIM				
	58	Decreto nº 10.540/2020 Art. 11, §5º	O SIAFIC arquivará os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	SIM				
	59	Decreto nº 10.540/2020 Art. 12	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: CPF do usuário; Operação realizada; data e hora da operação.	SIM				
	60	Decreto nº 10.540/2020 Art. 14	O SIAFIC, deverá conter mecanismos de proteção contra acesso direto à base de dados não autorizados.	SIM				
	61	Decreto nº 10.540/2020 Art. 14, § 2º	O SIAFIC, deverá vedar a manipulação da base de dados e registrar cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados.	SIM				
	62	Decreto nº 10.540/2020 Art. 15	O SIAFIC, deverá ocorrer backup de segurança, preferencialmente diários.	SIM				

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:00593608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 175/2021, DE 04 DE MAIO DO ANO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal Nº 10.540/2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no parágrafo único do Art. 18 do Decreto Federal Nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, faz saber que editou o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação para adequação às disposições do decreto Federal Nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Será criada no prazo de 08 (oito) dias a contar da data da publicação deste Decreto uma Comissão Especial que terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, e será composta por:

- I – um servidor titular/contratado do cargo de Contador do Município;
- II – um servidor titular/contratado da área de Tecnologia da Informação;
- III – um servidor titular/comissionado da Secretaria de Administração e Finanças.

§ 1º A Comissão Especial escolherá um Presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão os trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

Art. 3º A elaboração do projeto básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto..

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

ESTADO: PERNAMBUCO				
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020				
ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL 175/2021				
TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO	
			INÍCIO	FIM
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	05/05/2021	31/12/2021
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	05/05/2021	31/07/2021
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	05/05/2021	30/06/2022
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	05/05/2021	30/09/2021
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc. necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	05/05/2021	31/12/2021
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc.	01/10/2021	31/12/2022
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	01/01/2022	31/12/2022
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/06/2022	31/12/2022
	9	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	05/05/2021	30/06/2021
	10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	05/05/2021	30/06/2021
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	05/05/2021	30/06/2022
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	05/05/2021	30/06/2022
	13	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	05/05/2021	30/06/2022
	14	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	05/05/2021	31/12/2022
	15	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	05/05/2021	31/12/2022
	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	05/05/2021	31/12/2022
	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Excluídos ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito a usuários permitidos	05/05/2021	31/12/2021
	18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balanetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	05/05/2021	31/12/2022
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	05/05/2021	31/12/2021
TRANSPARÊNCIA	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	05/05/2021	30/06/2021
	21	Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas. Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL, subsequente a data do registro contábil	05/05/2021	31/05/2021
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	05/05/2021	31/12/2022
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	05/05/2021	31/12/2022
	24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do concorrente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inabilitação, com o número do respectivo processo licitatório, quando for o caso b- RECEITA I. provisão na LOA II. lançamento, respectando o regime fiscal III. arrecadação, incluindo recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza do receita e da fonte de recursos	05/05/2021	31/05/2021
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.	05/05/2021	31/12/2021
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a temporariedade necessária.	05/05/2021	31/12/2021
	27	Assegurar que o registro: 1. Foi feito conforme partidas estabelecidas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	05/05/2021	30/06/2021

	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	05/05/2021	31/08/2021
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	05/05/2021	31/12/2021
	30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transaçãoII. conta debitadaIII. conta creditadaIV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizadoV. valor da transaçãoVI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/05/2021	31/10/2021
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	05/05/2021	31/12/2022
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	05/05/2021	31/12/2021
PRAZOS E INTEGRIDADE	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	05/05/2021	31/12/2022
	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	05/05/2021	30/01/2022
	35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	05/05/2021	31/03/2022
	36	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	05/05/2021	31/12/2021
Obs1.: A data início é quando será implementada a AÇÃO, e a data fim é a data para limite de implantação da ação.				
Obs2.: As datas previstas neste Plano de Ação poderão ser revisadas a qualquer tempo pela Comissão.				
Gabinete do Prefeito, Itapetim (PE), em 04 de maio de 2021				
ADELMO ALVES DE MOURA				
Prefeito				

Publicado por:
Jarleide Angelo Lopes Gomes
Código Identificador:225EB5B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26, DE 05 MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 131/2004 considerando a oportunidade e conveniência administrativa:

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e,

Considerando que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC até a presente data de 05 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para adequação ao contido no Decreto Federal nº 10.540/2020 no que concerne ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo estipulado no Anexo Único deste Decreto serão de responsabilidade conjunta dos Órgãos do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 3º Para fins de desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único deste decreto será instituída uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, que deverá ser composta pelos seguintes membros:

- I - Aldênia Gomes da Silva - Secretária Municipal de Finanças;
- II - Jair Pessoa de Azevedo – Contador da Prefeitura Municipal;
- III - Cássia Maria da Silva Araújo – Secretária de Administração;
- IV - Josivaldo Manoel da Silva – Membro da Comissão Permanente de Licitação; e
- V - Kelvin Emmanoel Gomes – Coordenador do Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

§ 1º - Os membros da Comissão de que trata o caput deste artigo serão nomeados por portaria no prazo que dispõe o Plano de Ação de que trata o Anexo Único do artigo 1º deste decreto.

§ 2º - A Secretária Municipal de Finanças deverá presidir o desenvolvimento e estabelecer procedimentos dos trabalhos com vistas ao cumprimento do prazo estipulado no cronograma do Plano de Ação constante do Anexo Único do artigo 1º deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.